

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

10ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
- CELPE

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 10ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE, localizada na Avenida João de Barros 111, , Recife Pernambuco. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.835.932/0001-08.

OBJETO SOCIAL

3.7. De acordo com o seu estatuto social atualmente em vigor, a Companhia tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de distribuição e comercialização aos consumidores finais de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão nº 26/2000 - ANEEL, bem como a geração de energia elétrica em sistema isolado, assim como os serviços que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operação de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas, observadas as limitações legais, e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	CEPE10/BRCEPEDBS0C6
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	10/1
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	30.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/04/2019
Data de Vencimento	15/04/2024

4.9. Preço e Forma de Subscrição e Integralização.

4.9.1. As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, observado o disposto na Cláusula 3.5.8 acima. Será considerada "Data de Integralização", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.9.2. Caso a totalidade das Debêntures não seja subscrita e integralizada na primeira Data de Integralização, por qualquer motivo, fica autorizado ao Investidor Profissional realizar a respectiva integralização em até 1 (um) Dia Útil contado da data de subscrição, sendo que as Debêntures subscritas e integralizadas após a primeira Data de Integralização terão preço de subscrição equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios Primeira Série e/ou Juros Remuneratórios Segunda Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado o disposto na Cláusula 3.5.8 acima.

Remuneração	%DI 109,50
-------------	------------

Data de Integralização	29/04/2019
Repactuação	4.10. Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4. Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados integralmente para pagamento de dívidas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CEPE20/BRCEPEDBS0D4
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	10/2
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	20.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/04/2019
Data de Vencimento	15/04/2026

4.9. Preço e Forma de Subscrição e Integralização.

4.9.1. As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, observado o disposto na Cláusula 3.5.8 acima. Será considerada "Data de Integralização", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

4.9.2. Caso a totalidade das Debêntures não seja subscrita e integralizada na primeira Data de Integralização, por qualquer motivo, fica autorizado ao Investidor Profissional realizar a respectiva integralização em até 1 (um) Dia Útil contado da data de subscrição, sendo que as Debêntures subscritas e integralizadas após a primeira Data de Integralização terão preço de subscrição equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios Primeira Série e/ou Juros Remuneratórios Segunda Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização, observado o disposto na Cláusula 3.5.8 acima.

Remuneração	%DI 111,00
Data de Integralização	29/04/2019
Repactuação	4.10. A Emissão não será objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4. Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados integralmente para pagamento de dívidas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/04/2019	30.000	0	0	0	0	0
31/01/2020	0	0	0	0	0	30.000
28/02/2020	0	0	0	0	0	30.000
31/03/2020	0	0	0	0	0	30.000
30/04/2020	0	0	0	0	0	30.000
29/05/2020	0	0	0	0	0	30.000
30/06/2020	0	0	0	0	0	30.000
31/07/2020	0	0	0	0	0	30.000
31/08/2020	0	0	0	0	0	30.000
30/09/2020	0	0	0	0	0	30.000
30/10/2020	0	0	0	0	0	30.000
30/11/2020	0	0	0	0	0	30.000
31/12/2020	0	0	0	0	0	30.000
29/01/2021	0	0	0	0	0	30.000
26/02/2021	0	0	0	0	0	30.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/04/2019	20.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	20.000
31/01/2020	0	0	0	0	0	20.000
28/02/2020	0	0	0	0	0	20.000
31/03/2020	0	0	0	0	0	20.000
30/04/2020	0	0	0	0	0	20.000
29/05/2020	0	0	0	0	0	20.000
30/06/2020	0	0	0	0	0	20.000
31/07/2020	0	0	0	0	0	20.000
31/08/2020	0	0	0	0	0	20.000
30/09/2020	0	0	0	0	0	20.000
30/10/2020	0	0	0	0	0	20.000
30/11/2020	0	0	0	0	0	20.000
31/12/2020	0	0	0	0	0	20.000
29/01/2021	0	0	0	0	0	20.000
26/02/2021	0	0	0	0	0	20.000

GARANTIA

III. como fiadora, co-devedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia:

NEOENERGIA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM sob o nº 01553-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento (“**Fiadora**”);

3.8. Garantia Fidejussória.

3.8.1. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou

acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), a Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até a integral liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Companhia no âmbito da Oferta ("Fiança").

3.8.1.1. A Fiadora não será liberada das obrigações aqui assumidas em virtude de atos ou omissões que possam exonerá-la de suas obrigações ou afetá-la, incluindo, mas não se limitando, em razão de qualquer: (a) alteração dos termos e condições das Debêntures acordados entre a Companhia e os Debenturistas, nos termos da presente Escritura de Emissão; (b) novação ou não exercício de qualquer direito, ação, privilégio e/ou garantia dos Debenturistas contra a Companhia; ou (c) limitação ou incapacidade da Companhia, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, falência ou procedimentos de natureza similar.

3.8.2. O Valor Garantido deverá ser pago no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de notificação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia e à Fiadora informando a falta de pagamento por parte da Companhia, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Juros Remuneratórios ou encargos de qualquer natureza. O pagamento do Valor Garantido, na medida exata do montante inadimplido, conforme informado na notificação escrita acima mencionada, será realizado pela Fiadora de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

3.8.2.1. O pagamento a que se refere a Cláusula 3.8.2 acima deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, sempre em conformidade com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

3.8.3. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Companhia, no prazo estipulado nesta Escritura de Emissão, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Fiadora das obrigações por ela assumidas nos termos desta Escritura de Emissão. A Fiadora somente poderá ser considerada inadimplente se não realizar pagamento de valor devido e não pago pela Companhia em conformidade com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

3.8.4. Fica facultado à Fiadora efetuar o pagamento do Valor Garantido inadimplido pela Companhia, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão, hipótese em que o inadimplemento da Companhia será considerado como sanado pela Fiadora.

3.8.5. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora em relação à Fiança ora prestada será efetuado de modo que os Debenturistas recebam da Fiadora os valores que seriam pagos caso o pagamento fosse efetuado pela própria Companhia, ou seja, livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a Fiadora pagar as quantias adicionais que sejam necessárias.

3.8.6. A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

3.8.6.1. Nenhuma objeção ou oposição da Companhia poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.8.7. A Fiadora subrogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário contra a Companhia, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança descrita nesta Cláusula 3.8, sendo certo que a Fiadora somente poderá exigir e/ou demandar tais valores da Companhia após a integral liquidação das Debêntures e pagamento integral do valor garantido. Caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos aqui estipulados, a Fiadora deverá repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

3.8.8. A Fiança é prestada pela Fiadora em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos e vinculando seus respectivos sucessores até a integral liquidação das Debêntures, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 e seguintes do Código Civil.

3.8.9. A Fiadora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, mesmo em caso de prorrogação ou extensão do prazo de vencimento das Debêntures, encerrando-se este prazo na data da integral liquidação das Debêntures, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

3.8.10. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.8.11. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.

AMORTIZAÇÃO

4.3. Amortização Programada do Valor Nominal Unitário.

4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula V desta Escritura de Emissão, ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI desta Escritura de Emissão, conforme aplicável.

4.3.2. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela de 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário amortizada no 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de abril de 2025, e a segunda parcela de 50,0000% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado nos termos da Cláusula V desta Escritura de Emissão, ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI desta Escritura de Emissão, conforme aplicável.

REMUNERAÇÃO

4.4. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios Primeira Série e Juros Remuneratórios Segunda Série deverão ser pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2019 e os demais pagamentos devidos todo dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

RESGATE ANTECIPADO

5.1.1. A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão: (a) respeitado o período de 30 (trinta) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2021, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série"); e (b) respeitado o período de 42 (quarenta e dois) meses após a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2022, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série", e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série, o "Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer: (a) mediante o envio de comunicação a cada um dos Debenturistas da respectiva série, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3; ou, alternativamente, (b) por meio da publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da respectiva série, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão, acrescida do envio, na mesma data, de comunicado por escrito para o Agente Fiduciário e a B3, contendo as informações previstas na Cláusula 5.1.2.2 abaixo (em qualquer caso, "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), em ambos os casos, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"). A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil.

5.1.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas daquela respectiva série em questão farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), acrescido de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o somatório dos itens (i) e (ii) supra, calculado sobre o prazo remanescente das Debêntures em questão até a Data de Vencimento, de acordo com a fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"):

Fórmula:

$$PU_{\text{prêmio}} = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * PU_{\text{resgate}}$$

Onde:

PU_{resgate} = o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido dos demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento); e

Prazo Remanescente = quantidade de dias úteis contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento.

5.1.2.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data efetiva da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (b) menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (c) o valor do Prêmio de Resgate; e (d) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.2.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escrirador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas.

5.1.2.4. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas.

5.1.2.5. Não será admitido resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.2.6. Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 4.3 acima ou qualquer das datas de pagamento dos Juros Remuneratórios previstas na Cláusula 4.4 acima, os valores devidos em tais datas serão deduzidos do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total para a apuração do Prêmio Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, nº99, Sala 2401
20050-005 - Rio de Janeiro, RJ

Certificado de Compliance e Covenants Financeiros

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste instrumento, através do Diretor Executivo de Finanças, atestar que, no exercício de 2020 a emissora Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e a fiadora Neoenergia SA cumpriram com todas as obrigações e índices financeiros (anexo I) dispostos na Escritura Particular da 10ª Emissão de Debêntures Simples, declarando ainda:

1. Que permanecem válidas as disposições contidas na escritura de emissão;
2. A não ocorrência de quaisquer hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário;
3. O cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta da Companhia;
4. O cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas;
5. Que seus bens foram mantidos assegurados, nos termos da obrigação assumida na Escritura de Emissão; e
6. Que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por intermédio do Sr. Eduardo Paes, telefone (21) 3235-2871.

Leonardo Pimenta Gadelha
Diretor Executivo de Finanças e RI
Neoenergia S.A.

Rodrigo Campos Leonardo
Gerente de Consolidação em Reais
Neoenergia S.A.

Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva
Diretor Financeiro e de RI
CELPE

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha e Alex Sandro Monteiro Barbosa Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Campos Leonardo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E1BA-2549-1061-22B4.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha e Alex Sandro Monteiro Barbosa Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Campos Leonardo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E1BA-2549-1061-22B4.

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
01/07/2019	31/07/2019	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 3,34	Comparação: <=	Limite: 4,0	Status: OK
30/12/2019	13/02/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,94	Comparação: <=	Limite: 4,0	Status: OK
30/06/2020	29/07/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 3,01	Comparação: <=	Limite: 4,0	Status: OK
31/12/2020	12/02/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 2,79	Comparação: <=	Limite: 4,0	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 310,95790000	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 239,12919999	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 130,28140000	-
15/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 315,28350000	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 242,44399999	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 132,07770000	-
15/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2025	-	Amortização Constante	50,00%	Agendado	-	-
15/10/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Amortização Constante	50,00%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	30/03/2021	22/07/2020	10/12/2019	29/03/2019
Agência	S&P	S&P	S&P	S&P
Rating Atual	brAAA	brAAA	brAAA	brAAA
Rating Mínimo	NA	NA	NA	NA
Cláusula	3.5.10	3.5.10	3.5.10	3.5.10
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	PERNAMBUCO	-	-	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/04/2019	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	17/04/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 30/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 04/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 06/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/12/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/10/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 30/03/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Resultado em 31 de dezembro de 2020
Publicado em 09 de fevereiro de 2021



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2020, profundamente marcado pelos impactos da pandemia da COVID-19, foi desafiador para a Celpe. Nos adaptamos às mudanças, trazendo para os nossos clientes novas formas de atendimento e prestação de serviços. Adequamos nossos acessos, incluímos o distanciamento na nossa rotina e enfrentamos um novo cenário – até então desconhecido.

Com a chegada da pandemia ao Brasil, ainda no primeiro trimestre do ano, investimos na digitalização dos nossos clientes e readequamos todo o processo de atendimento. Foram mais de 45 milhões de atendimentos por meio dos canais digitais – o que representa 89% das nossas interações comerciais ao longo do ano. Em 2020, aumentamos a nossa base de clientes em 1,7% em relação ao ano anterior. Chegamos a 137 mil novas ligações e registramos um aumento considerável no consumo residencial de energia. Como consequência das limitações das ações de cobrança, impostas pelo poder público ao longo do ano em função da pandemia, houve impacto negativo nos índices de perdas e inadimplência.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



Companhia Energética de Pernambuco - CELPE

NOTAS EXPLICATIVAS SELECIONADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética de Pernambuco – CELPE (“Companhia”), concessionária de serviço público de energia elétrica com sede em Recife – Pernambuco – Brasil, é sociedade anônima de capital aberto, listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e controlada pela Neoenergia S.A. (“NEOENERGIA”). Suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e compreendem projetar, construir e explorar os sistemas de subtransmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia, bem como a geração de energia elétrica em sistema isolado, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo ainda realizar operações de exportação e importação.

A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em todos os municípios do Estado de Pernambuco, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha e no município de Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, abrangendo uma área de concessão de 98.547 Km², a qual é regulada pelo Contrato de Concessão nº 26 com vencimento em 2030. A Companhia vem atendendo consumidores livres no Estado de Pernambuco, desde 2002.

Adicionalmente, a Companhia está autorizada a manter uma usina de geração de energia térmica a diesel no Distrito Estadual de Fernando de Noronha até 2030.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

	CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	12-31-20	AV	12-31-19	AV	12-31-18	AV
1	Ativo Total	11,423,000	100.00%	7,941,000	100.00%	0	0.00%
1.01	Ativo Circulante	2,879,000	25.20%	2,004,000	25.24%	0	0.00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	728,000	6.37%	261,000	3.29%	0	0.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	3,000	0.03%	6,000	0.08%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	3,000	0.03%	6,000	0.08%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	3,000	0.03%	6,000	0.08%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	1,352,000	11.84%	1,252,000	15.77%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	1,352,000	11.84%	1,252,000	15.77%	0	0.00%
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	1,352,000	11.84%	1,252,000	15.77%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	449,000	3.93%	126,000	1.59%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	449,000	3.93%	126,000	1.59%	0	0.00%
1.01.06.01.01	Tributos Sobre o Lucro a Recuperar	82,000	0.72%	24,000	0.30%	0	0.00%
1.01.06.01.02	Outros Tributos a Recuperar	367,000	3.21%	102,000	1.28%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	347,000	3.04%	359,000	4.52%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	347,000	3.04%	359,000	4.52%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	255,000	2.23%	124,000	1.56%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	112,000	1.41%	0	0.00%
1.01.08.03.04	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.05	Outros Ativos Circulantes	92,000	0.81%	123,000	1.55%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	8,544,000	74.80%	5,937,000	74.76%	0	0.00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	6,071,000	53.15%	3,589,000	45.20%	0	0.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	26,000	0.23%	20,000	0.25%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	26,000	0.23%	20,000	0.25%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	112,000	0.98%	80,000	1.01%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	112,000	0.98%	80,000	1.01%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	116,000	1.02%	168,000	2.12%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Tributos sobre o Lucro Diferidos	116,000	1.02%	168,000	2.12%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	5,817,000	50.92%	3,321,000	41.82%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE R\$ - MIL						
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	297,000	2.60%	133,000	1.67%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Outros Tributos a Recuperar	1,962,000	17.18%	39,000	0.49%	0	0.00%
1.02.01.10.05	Dividendos a Receber e JSCP	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais	145,000	1.27%	131,000	1.65%	0	0.00%
1.02.01.10.07	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.08	Concessão do Serviço Público (Ativo Financeiro)	2,680,000	23.46%	2,130,000	26.82%	0	0.00%
1.02.01.10.09	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	731,000	6.40%	886,000	11.16%	0	0.00%
1.02.01.10.10	Outros Ativos Não Circulantes	2,000	0.02%	2,000	0.03%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	12,000	0.11%	12,000	0.15%	0	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	12,000	0.11%	12,000	0.15%	0	0.00%
1.02.03.02.01	Direito de Uso	12,000	0.11%	12,000	0.15%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	2,461,000	21.54%	2,336,000	29.42%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	2,461,000	21.54%	2,336,000	29.42%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	2,461,000	21.54%	2,336,000	29.42%	0	0.00%
1.02.04.01.02	Outros Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	12-31-20	AV	12-31-19	AV	12-31-18	AV
2	Passivo Total	11,423,000	100.00%	7,941,000	100.00%	0	0.00%
2.01	Passivo Circulante	2,768,000	24.23%	2,002,000	25.21%	0	0.00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	126,000	1.10%	64,000	0.81%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	126,000	1.10%	64,000	0.81%	0	0.00%
2.01.01.02.01	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	126,000	1.10%	64,000	0.81%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	830,000	7.27%	642,000	8.08%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Programa de Integração Social - PIS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.03	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.04	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.05	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.06	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.07	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02.01	Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.01	Imposto sobre Serviços - ISS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.02	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1,244,000	10.89%	870,000	10.96%	0	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	511,000	4.47%	377,000	4.75%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	511,000	4.47%	377,000	4.75%	0	0.00%

CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE R\$ - MIL							
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	67,000	0.59%	41,000	0.52%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Passivo de Arrendamento	3,000	0.03%	2,000	0.03%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	4,000	0.05%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	54,000	0.47%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	196,000	1.72%	151,000	1.90%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	3,000	0.03%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.09	Outros Passivos Circulantes	188,000	1.65%	179,000	2.25%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	57,000	0.50%	49,000	0.62%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	6,953,000	60.87%	4,310,000	54.28%	0	0.00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4,220,000	36.94%	3,797,000	47.82%	0	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	2,633,000	23.05%	418,000	5.26%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	2,633,000	23.05%	418,000	5.26%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Fornecedores e Contas a Pagar de Empreiteiros	53,000	0.46%	50,000	0.63%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Passivo de Arrendamento	9,000	0.08%	11,000	0.14%	0	0.00%
2.02.02.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	11,000	0.10%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.06	Tributo sobre o Lucro	2,000	0.02%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	79,000	0.69%	50,000	0.63%	0	0.00%
2.02.02.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	2,153,000	18.85%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.09	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	72,000	0.63%	147,000	1.85%	0	0.00%
2.02.02.02.10	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	165,000	1.44%	107,000	1.35%	0	0.00%
2.02.02.02.11	Outros Passivos Não Circulantes	89,000	0.78%	53,000	0.67%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	100,000	0.88%	95,000	1.20%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE R\$ - MIL							
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	1,702,000	14.90%	1,629,000	20.51%	0	0.00%
2.03.01	Capital Social Realizado	663,000	5.80%	663,000	8.35%	0	0.00%
2.03.02	Reservas de Capital	485,000	4.25%	485,000	6.11%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	509,000	4.46%	443,000	5.58%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	68,000	0.60%	68,000	0.86%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	332,000	2.91%	300,000	3.78%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	109,000	0.95%	75,000	0.94%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	45,000	0.39%	38,000	0.48%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	12-31-20	AV	12-31-19	AV	12-31-18	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	6,862,000	100.00%	6,085,000	100.00%	0	0.00%
3.01.01	Receita Bruta	9,655,000	140.70%	8,990,000	147.74%	0	0.00%
3.01.02	(-) Deduções da Receita Bruta	-2,793,000	-40.70%	-2,905,000	-47.74%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-5,780,000	-84.23%	-5,059,000	-83.14%	0	0.00%
3.02.01	Custos com Energia Elétrica	-4,364,000	-63.60%	-3,666,000	-60.25%	0	0.00%
3.02.02	Custos de Construção	-732,000	-10.67%	-740,000	-12.16%	0	0.00%
3.02.03	Custos de Operação	-684,000	-9.97%	-653,000	-10.73%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	1,082,000	15.77%	1,026,000	16.86%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-548,000	-7.99%	-456,000	-7.49%	0	0.00%
3.04.01	Despesas com Vendas	-70,000	-1.02%	-71,000	-1.17%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-307,000	-4.47%	-260,000	-4.27%	0	0.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-171,000	-2.49%	-125,000	-2.05%	0	0.00%
3.04.05.01	Perdas de Créditos Esperadas	-171,000	-2.49%	-125,000	-2.05%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	534,000	7.78%	570,000	9.37%	0	0.00%
3.06	Resultado Financeiro	-251,000	-3.66%	-338,000	-5.55%	0	0.00%
3.06.01	Receitas Financeiras	147,000	2.14%	88,000	1.45%	0	0.00%
3.06.01.01	Receitas Financeiras	129,000	1.88%	88,000	1.45%	0	0.00%
3.06.01.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	18,000	0.26%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-398,000	-5.80%	-426,000	-7.00%	0	0.00%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-398,000	-5.80%	-400,000	-6.57%	0	0.00%
3.06.02.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	0	0.00%	-26,000	-0.43%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	283,000	4.12%	232,000	3.81%	0	0.00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-66,000	-0.96%	-51,000	-0.84%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	-17,000	-0.25%	-3,000	-0.05%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	-49,000	-0.71%	-48,000	-0.79%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	217,000	3.16%	181,000	2.97%	0	0.00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	217,000	3.16%	181,000	2.97%	0	0.00%

CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE R\$ - MIL							
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	2,91	0.00%	2,43	0.00%	0	0.00%
3.99.01.02	PNA	2,91	0.00%	2,43	0.00%	0	0.00%
3.99.01.03	PNB	3,2	0.00%	2,67	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	12-31-20	AV	12-31-19	AV	12-31-18	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	833,000		567,000		0	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	758,000		794,000		0	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	217,000		181,000		0	
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	295,000		267,000		0	
6.01.01.03	Baixa de Ativos Não Circulantes	33,000		27,000		0	
6.01.01.04	Tributos sobre o Lucro	66,000		51,000		0	
6.01.01.05	Resultado Financeiro, Líquido	251,000		338,000		0	
6.01.01.06	Valor de Reposição Estimado da Concessão	-104,000		-70,000		0	
6.01.02	Variações Nos Ativos E Passivos	75,000		-227,000		0	
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	-21,000		-44,000		0	
6.01.02.02	Fornecedores e Contas Pagar de Empreiteiros	163,000		41,000		0	
6.01.02.03	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar, Líquidos	-24,000		-46,000		0	
6.01.02.04	Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, Líquidos (Parcela A e Outros)	217,000		163,000		0	
6.01.02.05	Outros Tributos a Recuperar (Recolher) e Encargos Setoriais, Líquidos	-33,000		-18,000		0	
6.01.02.06	Provisões, Líquidas dos Depósitos Judiciais	-13,000		-43,000		0	
6.01.02.07	Outros Ativos e Passivos, Líquidos	-26,000		-14,000		0	
6.01.02.08	Encargos de Dívidas Pagos	-181,000		-254,000		0	
6.01.02.09	Instrumentos Derivativos Recebidos (Pagos), Líquidos	7,000		-29,000		0	
6.01.02.10	Rendimento de Aplicação Financeira	18,000		25,000		0	
6.01.02.11	Juros Pagos – Arrendamentos	-1,000		-1,000		0	
6.01.02.12	Tributos sobre o Lucro Pagos	-31,000		-7,000		0	
6.01.02.13	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual e ativo financeiro)	0		0		0	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-733,000		-758,000		0	
6.02.01	Aquisição de Imobilizado	0		0		0	
6.02.02	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual)	-730,000		-739,000		0	
6.02.03	Aplicação de Títulos e Valores Mobiliários	-14,000		-29,000		0	
6.02.04	Resgate de Títulos e Valores Mobiliários	11,000		10,000		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	367,000		-206,000		0	
6.03.01	Aumento de Capital	0		0		0	
6.03.02	Captação de Empréstimos e Financiamentos	1,336,000		955,000		0	
6.03.03	Pagamento dos Custos de Captação	-2,000		-5,000		0	
6.03.04	Pagamento de Principal dos Empréstimos e Financiamentos	-1,214,000		-1,093,000		0	
6.03.05	Depósitos em Garantias	9,000		-2,000		0	
6.03.06	Obrigações Especiais	18,000		9,000		0	
6.03.07	Pagamento de Principal – Arrendamentos	-2,000		-3,000		0	
6.03.08	Instrumentos Derivativos Recebidos, Líquidos	335,000		18,000		0	
6.03.09	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos aos Acionistas	-113,000		-85,000		0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	467,000		-397,000		0	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		12-31-20		12-31-19		12-31-18
	Liquidez Geral		92.07%		88.61%		
	Liquidez Corrente		104.01%		100.10%		
	Endividamento Total		571.15%		387.48%		
	Endividamento Oneroso		321.03%		286.49%		
	Margem Bruta		15.77%		16.86%		0.00%
	Margem Líquida		3.16%		2.97%		0.00%
	Rentabilidade do Capital Próprio		14.61%		12.50%		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Conselheiros e Diretores da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE Recife - PE Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Mensuração dos Ativos de Contrato, Ativos Financeiros e Intangível Veja as Notas 12 e 13 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria A Companhia deve atender determinadas características no seu contrato de concessão de distribuição de energia, considerando que os investimentos em expansão e melhorias da infraestrutura devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15), e a partir de sua efetiva entrada em operação, de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão (IFRIC 12), os investimentos são bifurcados entre Ativo Intangível, em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público através do consumo de energia pelos consumidores, e Ativo Financeiro, para os investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. A avaliação da alocação dos gastos da concessão e a avaliação da bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível, quando da entrada em operação, envolve complexidade e julgamento por parte da Companhia que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras. Devido a esse fato, bem como à relevância dos valores e divulgações envolvidos, consideramos a mensuração dos Ativo de Contrato, Ativos Financeiros e Intangível, como um assunto significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Avaliamos o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados com o processo de análise e alocação entre ativo financeiro da concessão ou intangível, dos investimentos realizados e também do ativo financeiro relacionado aos ativos não amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos as premissas utilizadas na bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível. Realizamos inspeção documental, em base amostral, das adições ocorridas durante o exercício para analisar se a natureza dos gastos é qualificável para o reconhecimento como ativo de contrato, de acordo com contrato de concessão. Recalculamos a bifurcação do ativo de contrato, entre ativo intangível e ativo financeiro a partir da entrada em operação, considerando a alocação do que será recuperado no período de concessão de acordo com os critérios de amortização requerido pelo regulador e o que será recebido ao final da concessão, respectivamente. Também avaliamos se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nos resultados

dos procedimentos executados e nas evidências obtidas, consideramos que a mensuração e divulgação dos Ativos Financeiros, Intangível e de Contrato da Concessão são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Avaliação do passivo contingente relacionado à dedutibilidade de imposto de renda e contribuição social sobre a amortização de ágio. Veja a nota 8 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria. A Companhia é parte envolvida em processos judiciais tributários referentes a dedutibilidade da amortização do ágio sobre o preço mínimo de venda da Companhia durante o prazo de concessão nas bases de cálculo de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Tais processos tem montantes envolvidos estimados em cerca de R\$ 1.294.530 mil, cujo risco de perda foi avaliado pela Administração e seus assessores jurídicos como possível. Consequentemente, nenhuma provisão referente a esses processos foi reconhecida. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação e divulgações relacionadas do passivo contingente relacionado à dedutibilidade de imposto de renda e contribuição social sobre a amortização de ágio nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Solicitamos junto aos consultores legais da Companhia as confirmações por escrito dos processos judiciais referentes a dedutibilidade da amortização do ágio durante o prazo de concessão nas bases de cálculo de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), contendo: (i) o estágio processual do processo judicial; e (ii) e da estimativa da classificação da probabilidade de perda. Envolvemos nossos especialistas jurídicos para auxiliar na avaliação da opinião legal obtida pela Companhia, bem como, na avaliação dos critérios e premissas utilizados para classificação da probabilidade de perda dos processos judiciais e na comparação com jurisprudência existente. Realizamos entrevistas junto à administração e aos assessores jurídicos internos da Companhia, com o objetivo de acompanhar os desdobramentos judiciais ocorridos sobre o tema durante o exercício. Adicionalmente, quando aplicável, avaliamos as alterações de cenário entre a data base das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que, eventualmente, pudessem acarretar em mudança da avaliação efetuada. Analisamos se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram os aspectos relevantes requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as provisões e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Instrumentos financeiros derivativos. Veja as notas 7, 15 e 21 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria. A Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos para proteger certos riscos originários de exposições cambiais de acordo com o critério estabelecido em sua política de gestão de risco. A mensuração, a designação desses instrumentos financeiros como contabilidade de hedge (hedge de valor justo e hedge de fluxo de caixa) e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de obrigações formais e incluem a necessidade de que a Companhia exerça julgamentos significativos em relação à proteção efetiva dos riscos de variação cambial e de juros. Devido à relevância, julgamento envolvido na mensuração da efetividade desses instrumentos financeiros derivativos, avaliação, mensuração e divulgações relacionadas ao valor justo de tais instrumentos financeiros derivativos ser complexa, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Envolvemos nossos especialistas em instrumentos financeiros para nos auxiliar na avaliação da determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e da efetividade das relações de hedge, utilizando dados observáveis, como fluxos descontados com base em curvas de mercado. Com base em amostragem, de transações, avaliamos a suficiência da documentação dessas operações preparada para demonstrar designação do instrumento como contabilidade de hedge e avaliamos o cálculo da efetividades das relações de hedge e suas respectivas contabilizações. Avaliamos também se as divulgações feitas nas demonstrações financeiras, em especial em relação às análises de sensibilidade e classificação dos instrumentos financeiros consideram todos os aspectos requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que as premissas e metodologias utilizadas para mensuração do valor justo de instrumentos financeiros derivativos e contabilização dos hedges e as respectivas divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado. A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua

forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com

as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Salvador, 08 de fevereiro de 2021 KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/F-7 Thiago Rodrigues de Oliveira Contador CRC 1SP259468/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/04/2019
Data de vencimento:	25/04/2022
Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023

Taxa de Juros:	%DI 112,48
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 109,25
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/06/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 7,3129% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,0352% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	01/06/2018
Data de vencimento:	01/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	08/02/2018
Data de vencimento:	08/02/2023
Taxa de Juros:	%DI 117,30
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERGISA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.000.002.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	166667
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/08/2015
Data de vencimento:	15/08/2021
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	35.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	18/03/2013
Data de vencimento:	18/03/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TELES PIRES PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	30/05/2012
Data de vencimento:	30/05/2032
Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário